

PORTARIA ANAC Nº 2116/SSO, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Homologação do curso de Piloto Privado de Avião parte teórica da EMFA-Escola Mineira de Formação de Aviadores.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologação do curso de Piloto Privado de Avião, parte teórica, pelo período de 05 (cinco) anos, da EMFA-Escola Mineira de Formação de Aviadores na Avenida Marcio Notini nº 110 Bairro Juiza Fonseca- Aeroporto Brigadeiro Cabral - CEP: 35501-110, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.164805/2012-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS